



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.569/2025
PROJETO DE LEI N° 621/2023
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

Reconhece o futebol de mesa da regra disco com goleiro móvel (Regra Paraibana) como modalidade desportiva no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o futebol de mesa com a regra disco com goleiro móvel (Regra Paraibana) como modalidade desportiva, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º O caput do artigo anterior trata de um jogo praticado e desenvolvido na Paraíba, com praticantes espalhados pelo Brasil e em alguns países do mundo.

Art. 3º O reconhecimento como modalidade esportiva da Regra Paraibana visa a lhe dar visibilidade e notoriedade em nível nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

